



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
**Chamada Pública nº 01/2018-0003**

O Fundo Municipal de Educação de Soure, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 05.133.864/0001-50, localizada na Travessa 17, Centro, Soure-PA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, observadas as normas e condições do presente Edital promoverá **Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018 do Município de Soure**, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede de ensino Municipal no período letivo de 2018, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018 do Município de Soure**, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais da rede pública de ensino de Soure, conforme Planilha de Especificações dos Gêneros Alimentícios e seus respectivos preços ( Anexo I ).

**2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto da **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018, e repassados pelo **FNDE** a este Instituto Federal de Educação, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

Atividade 12.361.0010.2015

**3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR – ENVELOPE nº 01**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de:

- Fornecedores Individuais;
- Grupos Informais; e



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

### 3.1. ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL *(não organizado em grupo)*.

O Fornecedor Individual deverá apresentar neste envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- II. O extrato da **DAP Física** do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- III. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A **DECLARAÇÃO** de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda (**Anexo II** deste edital).

### 3.2. ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar neste envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- II. O extrato da **DAP Física** de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- III. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A **DECLARAÇÃO** de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de Venda (**Anexo II** deste edital).

### 3.3. ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar neste envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- II. O extrato da **DAP Jurídica** para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- IV. As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI. A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**Anexo III** deste edital);
- VII. A **DECLARAÇÃO** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### 4. DO PROJETO DE VENDA – ENVELOPE nº 02

**4.1.** Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos IV, V e VI** deste Edital. O mesmo está em conformidade com Modelo enunciado na Resolução FNDE n.º 04/2015;

**4.2.** A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em Sessão Pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em **07 (sete) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **14 (quatorze) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3** - O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25, da Resolução FNDE n.º 04/2015;

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o **CPF** e nº da **DAP Física** de cada Agricultor Familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ** e **DAP jurídica** da Organização Produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

### 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**5.1.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5.2.** Qualquer participante da presente Chamada Pública poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A Comissão Permanente de Licitação – **CPL** selecionará as propostas de acordo com os **CRITÉRIOS** descritos na Resolução nº 04, de 02/04/2015, transcritos a seguir:

**6.1.** Para seleção, os Projetos de Venda habilitados serão divididos em:

- I. Grupo de projetos de fornecedores locais;
- II. Grupo de projetos do território rural;
- III. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País; e
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; e
- c) Os Grupos Formais (*Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica*) sobre os Grupos Informais (*Agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, Organizados em grupos*) e estes sobre os Fornecedores Individuais (*detentores de DAP Física*).

❖ **Observação:** Caso a Entidade Executora - **EEx.** não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos **Itens 6.2 e 6.3.**

**6.4.** No caso de **EMPATE** entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme **DAP Jurídica**;

**6.5.** Em caso de persistir o **EMPATE**, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## **7. DA QUANTIDADE, DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Será definida em reunião posterior com a Secretaria de Educação e os Fornecedores vencedores da chamada.

**7.1 – O QUANTITATIVO** dos Gêneros Alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores através de comunicação formal (*Ordem de Fornecimento*) elaborada pelo Setor de Alimentação e Nutrição – Secretaria de Educação, conforme demanda do cardápio;

**7.2 – Os Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na Cozinha Experimental, sito a Rodovia Soure-Pesqueiro, S/N, bairro do Tucumanduba, Soure-PA e em Algumas Escolas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em até **05 (cinco) dias** após a emissão da **Ordem de Fornecimento** expedida pela Secretaria de Educação, no turno da manhã (**08:00 às 13:00 horas**), preferencialmente todas as terças e quintas-feiras, podendo ser alterado, conforme a necessidade do referido setor.

## **8. DO CONTRATO**

Após a homologação do resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**, o vencedor será convocado para assinatura do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1 – O Contrato** terá **VIGÊNCIA de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou até o esgotamento das quantidades, podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**.

**9.1.1 – A duração dos Contratos** regidos pela Lei nº 8.666/1993, ficará adstrita à vigência os respectivos créditos orçamentários.

## **10. DA RESCISÃO**

O **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** Por acordo entre a **Secretaria de Educação** e o(s) representante(s) legal(is) da agricultura familiar, desde que ouvidos os representados;
- b)** Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**; e
- c)** Quaisquer dos motivos previstos em Lei.



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 11. PAGAMENTO

O **PAGAMENTO** será realizado em até **10 (dez) dias** após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**12.1.** No ato da entrega dos Gêneros Alimentícios, os produtos serão analisados se estão em boa qualidade e de acordo com as especificações descritas no **Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, desta Chamada Pública;

**12.2.** Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da comunicação da rejeição, substituí-los;

**12.3.** As verduras e legumes deverão estar em boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

**12.4.** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

**12.5.** As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, além de estarem isentas de:

**12.5.1.** Substâncias terrosas;

**12.5.2.** Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

**12.5.3.** Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

**12.5.4.** Umidade externa anormal;

**12.5.5.** Odor e sabor estranhos;

**12.5.6.** Enfermidades;

**12.5.7.** Lesões que afetam a sua aparência e utilização.

**12.6.** Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação sanitária vigente;

**12.7.** Os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados até a Secretaria de Educação em veículos em perfeito estado de conservação e higiene, dotado de estrado de material liso, resistente e impermeável, para evitar o contato direto do alimento com o piso do veículo;

**12.8.** O transporte deve ser realizado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc., e os entregadores deverão estar limpos e apresentáveis;



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.9. A secretaria de Educação, rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com as especificações deste Edital e Anexos.

### 13. DO TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

13.1. A entrega dos Gêneros Alimentícios na **Secretaria de Educação** prescinde da aceitação e recebimento dos produtos observando-se as condições estabelecidas neste Edital de **Chamada Pública**, mediante preenchimento do **TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Anexo VII**, a ser confeccionado pelo **GRUPO FORMAL/INFORMAL** de forma padronizada com a sua Logomarca; preenchido em **03 (três) vias**, sendo a **1ª (primeira) via** da **Secretaria de Educação** –; a **2ª (segunda) via** do **GRUPO FORMAL** e a **3ª (terceira) via** do **Agricultor** ou **Empreendedor de Base Familiar Rural**;

13.2. Compete a **Secretaria de Educação** a conferência da qualidade e a quantidade do(s) produto(s) e alterar a informação discriminada quando houver divergência, com a rubrica do responsável pelo recebimento no item corrigido.

### 14. DAS PENALIDADES

Pelo **INADIMPLEMENTO** de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração da **Secretaria de Educação** aplicará ao **GRUPO FORMAL/INFORMAL** contratado as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

- a) **Advertência**, que será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo **GRUPO FORMAL/INFORMAL/PRODUTOR INDIVIDUAL** contratado acarrete consequências de pequena monta;
- b) Impedimento do **GRUPO FORMAL** contratado de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas na **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003** e no Contrato quando:
  - Retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação;
  - Deixar de entregar ou apresentar documentação ou de retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
  - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - Não manter a proposta;
  - Fraudar na execução do Contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo; e
  - Cometer fraude fiscal.

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Educação**, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar:

- a) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- c) Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (*executores internos*) designados para este fim; e
- d) Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

### 16. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, da **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Não havendo interposição de recursos, a Comissão “CPL” da Prefeitura Municipal, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo. Será homologado e adjudicado pelo (a) Secretaria de Educação.

**17.2.** Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

### 18. DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões, desde que não possam ser resolvidas pela Comissão “CPL” da Prefeitura Municipal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Segunda Rua, 281, Centro, Soure – PA.

**9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

**19.3.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/EEx., e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/EEx;
- II. Para a comercialização com Grupos Formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares inscritos na **DAP jurídica** multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = n^{\circ} \text{ AF (DAP-J)} \times R\$ 20.000,00$$

**VMC:** Valor Máximo a ser Contratado

**AF (DAP-J):** Agricultores Familiares inscritos na DAP jurídica

**19.4.** A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da presente Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

Soure, 28 de agosto de 2018.

---

Luis Carlos Maciel Silva

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**

**ANEXO I**

Relação de produtos da agricultura familiar para incluir na chamada pública da merenda escolar de 2018.

| Nº | Produto        |  | Unidade | Quant. | Especificação   | R\$   |
|----|----------------|--|---------|--------|---|-------|
| 1  | Frango abatido |  | Kg      | 3.500  | Produto fresco, abatido no dia, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto. A rotulagem deve conter: data do abate, procedência nome ou marca.  | 9,00  |
| 2  | Carne de 1ª    | Alcatra<br>Chã<br>Cabeça de lombo<br>Filé<br>Picanha<br>Paulista | Kg      | 1.700  | Carne sadia, manipulada sob rígidas condições de higiene, o produto deverá estar resfriado, embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de no mínimo 01kg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. O produto deve ter no rotulo e estabelecimento registrados no ministério da agricultura Sim/sif/dipoa | 18,00 |



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |   |                            |       |       |   |       |
|---|---|----------------------------|-------|-------|---|-------|
| 3 | Carne de 2ª                                     | Agulha<br>(acém)<br><br>Pá | Kg    | 1.500 | Carne sadia, manipulada sob rígidas condições de higiene, o produto deverá estar resfriado, embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de no mínimo 01kg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. O produto deve ter no rotulo e estabelecimento registrados no ministério da agricultura Sim/sif/dipoa | 10,00 |
| 4 | Carne de 3º                                     | Peito<br><br>Costela       | Kg    | 800   | Carne sadia, manipulada sob rígidas condições de higiene, o produto deverá estar resfriado, embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de no mínimo 01kg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. O produto deve ter no rotulo e estabelecimento registrados no ministério da agricultura Sim/sif/dipoa | 8,50  |
| 5 | Leite de búfala                                 |                            | Litro | 9.100 | Leite de búfala pasteurizado, em embalagem de 1 litro   | 5,10  |
| 6 | Polpa de Açaí (processado embalagem de 1 litro) |                            | Litro | 4.800 | Produto fresco, branqueado, com cor, sabor e textura característica da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento.  | 8,00  |



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR  
INDIVIDUAL  
(Papel Timbrado)**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº **000.000.000-00**, DAP nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão da produção a terceiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO FORMAL**  
*(Papel Timbrado)*

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-0003)**

Eu, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_,  
com CNPJ nº **00.000.000/0000-00** e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_. **DECLARO**, para  
fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios  
relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades  
familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas  
unidades familiares de produção destes sócios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**GOVERNO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-0003**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>  |       |                           |                     |                                 |                                    |
|--|-------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| <b>DA</b>  |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>  |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº</b>   |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>1/2018-0003</b>   |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS</b>  |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>1. Nome:</b>  |       |                           | <b>2. CPF</b>       |                                 |                                    |
| <b>3. Endereço:</b>  |       | <b>4. Município/UF</b>    |                     | <b>5. CEP:</b>                  |                                    |
| <b>6. Nº DAP</b>   |       | <b>7. Fone</b>            |                     | <b>8. E-mail</b>                |                                    |
| <b>9. Banco:</b>   |       | <b>10. Nº da Agência:</b> |                     | <b>11. Nº da Conta Corrente</b> |                                    |
| <b>II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>   |       |                           |                     |                                 |                                    |
| De acordo com o Art. 32 da Resolução nº 04 do FNDE/2015, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de <b>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b> , por DAP Familiar /ano/entidade executora. |       |                           |                     |                                 |                                    |
| Produto  | Unid. | Quant.                    | *Preço de aquisição |                                 | Cronograma de entrega dos produtos |
|  |       |                           | Valor Unitário      | Valor Total                     |                                    |
|  |       |                           |                     |                                 |                                    |
|  |       |                           |                     |                                 |                                    |
|  |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 7/2017-XXXXXX</b>   |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>  |       |                           |                     |                                 |                                    |
| <b>1. Nome da Entidade Executora</b>   |       | <b>2. CNPJ</b>            |                     | <b>3. Município</b>             |                                    |
| <b>4. Endereço</b>   |       |                           |                     | <b>5. DDD/Fone</b>              |                                    |
| <b>6. Nome do representante e e-mail</b>   |       |                           |                     | <b>7. CPF</b>                   |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento  |       |                           |                     |                                 |                                    |



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                         |   |                 |
|-------------------------|---|-----------------|
| <b>8. Local e data:</b> | <b>9. Assinatura do Fornecedor Individual</b> | <b>10. CPF:</b> |
|-------------------------|---|-----------------|



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA nº 1/2018-0003**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES  
FAMILIARES**

*(Detentores de DAP Física/CPF ou organizados em grupos)*

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                       |               |  |                 |                         |                     |
|---|---------------|--|-----------------|-------------------------|---------------------|
| <b>DA</b>   |               |  |                 |                         |                     |
| <b>AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>             |               |  |                 |                         |                     |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº |               |  |                 |                         |                     |
| <b>1/2018-0003</b>  |               |  |                 |                         |                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                             |               |  |                 |                         |                     |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |               |  |                 |                         |                     |
| <b>1. Nome do Proponente:</b>   |               |  | <b>2. CPF</b>   |                         |                     |
| <b>3. Endereço:</b>   |               | <b>4. Município/UF</b>                                     |                 | <b>5. CEP:</b>          |                     |
| <b>6. E-mail:</b>   |               |  |                 | <b>7. Fone</b>          |                     |
| <b>8. Organizado por Entidade Articuladora</b><br>( ) Sim<br>( ) Não  |               | <b>9. Nome da Entidade Articuladora</b><br>(quando houver) |                 | <b>10. E-mal/Fone</b>   |                     |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                |               |  |                 |                         |                     |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b>                                 | <b>2. CPF</b> | <b>3. DAP</b>  | <b>4. Banco</b> | <b>5. Nº da Agência</b> | <b>6. Nº da C/C</b> |
|   |               |  |                 |                         |                     |
|   |               |  |                 |                         |                     |
|   |               |  |                 |                         |                     |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>     |               |  |                 |                         |                     |
| <b>1. Nome da Entidade Executora</b>                                  |               | <b>2. CNPJ</b>   |                 | <b>3. Município</b>     |                     |
| <b>4. Endereço</b>  |               |  |                 | <b>5. Fone</b>          |                     |
| <b>6. Nome do representante e e-mail</b>                              |               |  |                 | <b>7. CPF</b>           |                     |
| <b>IV – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                  |               |  |                 |                         |                     |



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 1. Nome do Agricultor Familiar  | 2. Produto                                   | 3. Unid.  | 4. Quant.      | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total                        |
|---|--|-----------|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|
|   |  |           |                |                                | <b>Total Agricultor</b>               |
|   |  |           |                |                                | <b>Total Agricultor</b>               |
|   |  |           |                |                                | <b>Total Agricultor</b>               |
|   |  |           |                |                                | <b>Total do Projeto</b>               |
| <b>Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 1/2018-0003</b>  |  |           |                |                                |                                       |
| <b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>  |  |           |                |                                |                                       |
| 1. Produto  | 2. Unid.                                     | 3. Quant. | 4. Preço/Unid. | 5. Valor Total/Produto         | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|   |  |           |                |                                |                                       |
|   |  |           |                |                                |                                       |
|   |  |           |                |                                |                                       |
| <b>Total do Projeto</b>   |  |           |                |                                |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |  |           |                |                                |                                       |
| Local e data  | Assinatura do Representante do Grupo<br>CPF: |           |                | Fone:                          |                                       |
| Local e data  | Agricultores Fornecedores do Grupo           |           |                | E-mail:                        |                                       |
|   |  |           |                | Assinatura                     |                                       |
|   |  |           |                |                                |                                       |
|   |  |           |                |                                |                                       |
|   |  |           |                |                                |                                       |



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-0003**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS,  
ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS  
(Detentores de DAP Jurídica - CNPJ)**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                                      |  |  |         |                                      |                  |
|--|--|--|---------|--------------------------------------|------------------|
| <b>DA</b>  |  |  |         |                                      |                  |
| <b>AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                            |  |  |         |                                      |                  |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº<br>1/2018-0003 |  |  |         |                                      |                  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>  |  |  |         |                                      |                  |
| <b>GRUPO FORMAL</b>  |  |  |         |                                      |                  |
| 1. Nome do Proponente:   |  |  | 2. CNPJ |                                      |                  |
| 3. Endereço:   |  | 4. Município/UF  |         | 5. CEP:                              |                  |
| 6. E-mail:   |  |  |         | 7. Fone                              |                  |
| 8. Nº da DAP Jurídica  |  | 9. Banco   |         | 10. Nº da Agência                    |                  |
| 12. Nº de Associados   |  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: |         | 14. Nº de Associados com DAP Física: |                  |
| 15. Nome do Representante Legal  |  | 16. CPF  |         | 17. Fone                             |                  |
| 18. Endereço   |  |  |         | 19. Município/UF                     |                  |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                     |  |  |         |                                      |                  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar   |  | 2. CPF   | 3. DAP  | 4. Banco                             | 5. Nº da Agência |
| 6. Nº da C/C   |  |  |         |                                      |                  |
|  |  |  |         |                                      |                  |
|  |  |  |         |                                      |                  |
|  |  |  |         |                                      |                  |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                    |  |  |         |                                      |                  |
| 1. Nome da Entidade Executora  |  | 2. CNPJ  |         | 3. Município                         |                  |
| 4. Endereço  |  |  |         | 5. Fone                              |                  |



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |   |           |                |                                |                                       |                         |
|---|---|-----------|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
|   |   |           |                |                                |                                       |                         |
| 6. Nome do representante e e-mail   |   |           |                |                                | 7. CPF                                |                         |
| <b>IV – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>  |   |           |                |                                |                                       |                         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar  | 2. Produto                                    | 3. Unid.  | 4. Quant.      | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total                        |                         |
|   |   |           |                |                                |                                       | <b>Total Agricultor</b> |
|   |   |           |                |                                |                                       | <b>Total Agricultor</b> |
|   |   |           |                |                                |                                       | <b>Total Agricultor</b> |
|   |   |           |                |                                | <b>Total do Projeto</b>               |                         |
| <b>Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 1/2018-0003</b>  |   |           |                |                                |                                       |                         |
| <b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>  |   |           |                |                                |                                       |                         |
| 1. Produto  | 2. Unid.                                      | 3. Quant. | 4. Preço/Unid. | 5. Valor Total/Produto         | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |                         |
|   |   |           |                |                                |                                       |                         |
|   |   |           |                |                                |                                       |                         |
|   |   |           |                | <b>Total do Projeto</b>        |                                       |                         |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |   |           |                |                                |                                       |                         |
| Local e data  | Ass. do Representante do Grupo Formal<br>CPF: |           |                | Fone:                          |                                       |                         |
| Local e data  | Agricultores Fornecedores do Grupo            |           |                | E-mail:                        |                                       |                         |
|   |   |           |                | Assinatura                     |                                       |                         |
|   |   |           |                |                                |                                       |                         |
|   |   |           |                |                                |                                       |                         |



**GOVERNO DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-0003**

**ANEXO VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**1** – Atesto que (nome da Entidade Executora), CNPJ nº **00.000.000/0000-00**, representada por (nome do representante legal), recebeu em **00** de **mês** de 2017 ou durante o período de **00** de **mês** de 2018 a **00** de **mês** de 20\_\_ do(s) fornecedor(es):

- 1) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_
- 6) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_

Os produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. Quant. | 4. Unid. | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|-----------|----------|-------------------|--------------------|
|            |           |          |                   |                    |
|            |           |          |                   |                    |
|            |           |          |                   |                    |
|            |           |          |                   |                    |
|            |           |          |                   |                    |
| 7. Totais  |           |          |                   |                    |

(\*) Anexar Notas Fiscais ou Recibos Válidos

**8** – Neste Termo, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ 00.000,00 (Valor por extenso)**. **DECLARO** ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Educação.

Soure, XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2018.



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

Representante da Entidade Executora

---

Representante do Grupo Fornecedor Ciente:

---

Entidade Articuladora



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-0003**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Administração Direta e ou Indireta do Município de Soure, seus fundos e Secretarias.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**CONTRATO n° XX/2018**

O Fundo Municipal de Educação de Soure, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 05.133.864/0001-50, localizada na Travessa 17, Centro, Soure-PA, representada neste ato pela Secretaria Mun. de Educação, Senhora, Iolea Costa do Couto Nunes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (*nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual*), com sede: (*endereço completo*), CEP: **00000-000**, na cidade de (*nome da Cidade*), inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, (*para grupo formal*), CPF n° **000.000.000-00**, (*para grupos informais e/ou fornecedores individuais*), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n° 1/2018-0003**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 1/2018-0003**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento e **Cláusula Quarta** deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ **00.000,00 (Valor por extenso)**.



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (*Anexo VII do Edital*) e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

| Produto                        | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição  |             |
|--------------------------------|-------|--------|--------------------------|---|-------------|
|                                |       |        |                          | Preço Unitário<br>( <i>divulgado na Chamada Pública</i> ) | Preço Total |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
|                                |       |        |                          |   |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |       |        |                          |   |             |

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

### CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SETIMA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11, do art. 45, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA NONA

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do **RESPECTIVO FISCAL** de contrato Sr(a) XXXXXXXXX (Cargo, matrícula), devidamente designado neste ato pela **CONTRATANTE** “ **Secretaria de Educação**”.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 1/2018-0001, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



## GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Décima Quarta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (**Cláusula Quarta**) para o calendário escolar de 2018 ou até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca Soure - Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Soure - PA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

---

*Secretária de Educação*

---

*Contratado*  
*(Fornecedor Individual ou Grupo Informal)*  
*(Grupo Formal)*

---



**GOVERNO DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

---



*(agricultores no caso de grupo informal)*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_